



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### LEI Nº 2.141/2009

**Súmula:** “Cria a função gratificada de Ouvidor Geral da Saúde do Município de Araucária, e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a função gratificada de Ouvidor Geral da Saúde, a ser preenchida com a nomeação de servidor ocupante de cargo efetivo do quadro próprio do Município.

**Art. 2º.** Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, para que dele conste:

Função Gratificada	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ouvidor Geral da Saúde	01	R\$1.800,00	<b>R\$1.800,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de Dezembro de 2009.

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**

Procurador Geral do Município

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**

Prefeito Municipal